

DATA DA LEITURA:	29/09/2025	ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS - SES/GO	
CÓDIGO	ID 12939	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO	Nº 202500005021818	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2025	
ABERTURA	30/09/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS	
HORA	09:00	VALIDA PROP.	180 DIAS	
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 DIAS ÚTEIS	
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS	
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA + PLANILHA DE CUSTOS + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO DE 2H;	
VIGÊNCIA	12 MESES	SISTEMA	https://sislog.go.gov.br/	
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO	
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H P F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS
8.4.1. b)	CONTRATO SOCIAL	X		AFE COMUM LABORATORIO
8.4.1.1.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		ANEXO II PMVG unitário 19% ICMS
8.4.1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X		PREÂMBULO VALOR ESTIMADO: R\$ 197.281,92
8.4.2. a)	CNPJ. Cod: 6	X		7.8. AMOSTRAS
8.4.2. d)	FGTS	X		BOAS PRATICAS DE FABRI.
8.4.2. c)	INSS	X		TR 05.6.1. TR 05.6.1. a) CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO
8.4.2. c)	CERT. FEDERAL	X		TR 5.3.4. Registro do Medicamento emitido pela ANVISA
8.4.2. f)	CERT. ESTADUAL	X		TR PROCEDÊNCIA E ORIGEM
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			TR CÓDIGO
8.4.2. h)	CERT. MUNICIPAL	X		TR 5.3.4. b) Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta
	CERTIDÃO IPTU			REGISTRO MATERIAL
8.4.2. b)	CIM	X		TR 5.3.4. a) RG/MS MED - PET 01 () 02 () SE FOR O CASO
8.4.2. b)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		ANEXO II PMVG unitário 0% ICMS
8.4.2. e)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X		ANEXO II Preço Unitário e total (COM ICMS) + CAP (R\$) N° DO ITEM NO CBPF
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANC			
8.4.3.1. 2023/2024	BALANÇO	X		TR Nº DO RG/MS NA PROPOSTA 13 DÍGITOS
8.4.3.1.	CERT. CONTADOR CRC	X		ANEXO II Valor Total da Proposta COM e SEM ICMS + CAP (por extenso)
8.4.3.5. a) 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÉNCIA	X		ANEXO II - PÁG 24 INSERIR DECLARAÇÕES PROPOSTA
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			TR 5.2. A proposta de preço deve conter descrição precisa do objeto, indicando a marca (empresa detentora do Registro do Medicamento), nome comercial ou especificar medicamento genérico, empresa fabricante, conterrâneo completo do registro no Ministério da Saúde (inclusive contemplando os dígitos finais correspondentes à especificação da apresentação farmacêutica) e serem discriminados os níveis de embalagem
	CARTÓRIOS PROTESTO CERTIDÃO DO FORO			TR 7.3. VALIDADE DOS PRODUTOS: PROPOSTA VIA 1 MÍNIMO 75%
TR 5.3.1.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		TR 4.6.1. A proposta deverá especificar o Preço Fábrica (PF), o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) e o percentual do Coeficiente de Adequação (CAP) de cada medicamento licitado, conforme determinado nos Acórdãos nº 3251/2020 e 3324/2020, do TCE-GO.
	LIC. FUNC. - MATERIAL			BULA
8.4.1. c)	AFE COMUM - ANVISA	X		5.6.4. SE FOR O CASO SEGUIR TABELA CMED E APLICAR O CAP PROPOSTA
8.4.1. c)	AFE COMUM - DOU	X		7.12. EXEQUIBILIDADE PODERA
8.4.1. c)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X		ANEXO II Preço Unitário e total (SEM ICMS) - se for o caso + CAP PROPOSTA
8.4.1. c)	AFE ESPECIAL - DOU	X		TR 4.7. COPIA DA TABELA CMED PROPOSTA X
	AFE CORRELATO - ANVISA			ENVELOPE PROP. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIAS - SES/GO
	AFE CORRELATOS - DOU			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PRECO NO SISTEMA ELETRONICO:
TR 5.3.1.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1. informar o valor unitário do item, conforme informado no item 2.9 deste Edital; 5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF. 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
8.4.3.4. d) 5%	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X		
8.4.3.4. d) 5%	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X		INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:
	CONSELHO DE FARMÁCIA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. 6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, conforme informado no item 2.9 deste Edital. 7.10. é índice de inexequibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50%; Diferença Mínima (%)
	CERTIDÃO FARMÁCIA			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:
	DOC. FARMACÉUTICO			8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos documentos de habilitação.
TR 5.1.	CRC SISLOG	X		Págs DECLARAÇÕES H P F
	CADFOR			DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
8.4.2. i)	CERTIDÃO DO ICMS	X		DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS
	SICAF			DEC. DE REQ. DE HAB.
	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.			DADOS DO REPRESENTANTE
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD			CARTA CREDENCIALMENTE
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO			8.4.2. k) DECLARAÇÃO UNIFICADA EDITAL X
	CONSOLIDADA TCU			X DADOS DA EMPRESA X
7.2.1. / 7.2.2. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP			EDITAL DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE ANEXO IV X
7.2.3. CONSULTA	CERTIDÃO DO CNJ			
	CERTIDÃO DO TCU			
	CERT. PROTESTO DOS SÓCIOS			
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL			
	CERT. DISTRIBUIÇÃO FEDERAL			
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO			
	DECLARAÇÃO DO CONTADOR	X		DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA
8.4.3.4. c)	DECLARAÇÃO DO CONTADOR	X		SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			5.6.6. Quando se tratar de medicamentos, as propostas que não contemplarem as desonerações e aplicações de descontos obrigatórios estão passíveis de desclassificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes do seu descumprimento, conforme art. 7º da Resolução nº 3, de 02/03/2011. 7.9. Será desclassificada a proposta que: 7.9.1. contrive vícios insanáveis; 7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.4.3.3. d)	Declaração de Dados Patrimoniais	X		INFORMAÇÃO:
8.4.2. g)	Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás	X		4.5. Os medicamentos especificados neste Termo de Referência não fazem parte da lista dos fármacos beneficiados com a isenção do ICMS, conforme convênio ICMS 87/02.
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:
8.4.1.3.	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X		
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIAS - SES/GO	X		RECEB. NOME: _____ EM: _____